

Alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de Novembro de 2009

A interpretação da cláusula relativa ao trabalho noturno, na parte em que consagra um descanso compensatório, aplicável às situações em que tenha sido realizado trabalho noturno e não tenha decorrido um intervalo mínimo de descanso de 24 horas, tem-se revelado particularmente controversa.

Tal facto tem permitido que as entidades empregadoras não apliquem uniformemente aquele regime, com os constrangimentos que tal acarreta, quer na perspetiva das entidades empregadoras, quer na dos trabalhadores médicos.

Assim, e por forma a clarificar definitivamente esta matéria, acordam as partes na alteração da cláusula 42.^a do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de Novembro de 2009, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim de Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, cujo Anexo II (posições remuneratórias), foi retificado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 23, em 22 de junho de 2013 e, mais recentemente, com as alterações publicitadas no *Boletim de Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

«Cláusula 42.^a

[...]

1 - [...]

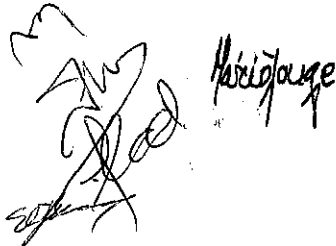
2 - [...]

3 - [...]

4 - No caso de trabalhadores médicos com funções assistenciais, sempre que devam exercer a sua atividade por mais de oito horas num período de vinte e quatro horas em que executem trabalho noturno durante todo o período referido no n.º 1, fica garantido um descanso compensatório obrigatório, com redução do período normal trabalho semanal, no período de trabalho diário imediatamente seguinte, correspondente ao tempo de trabalho que, nas vinte e quatro horas anteriores, tiver excedido as oito horas.

5 - [...].»

Lisboa, 24 de maio de 2016



Pelas entidades públicas empresariais:

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.;

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Tondela - Viseu, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.;

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.;

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.;

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.;

Hospital da Senhora da Oliveira- Guimarães, E. P. E.;

Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E.;

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.;

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.;

Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.;

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.;

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.;

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.;

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.;

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

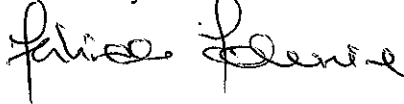
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.;
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.;
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.;
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E..




(Dr. Fernando José Montenegro Sollari Allegro, *mandatário*),

Pelas associações sindicais:

Pela Federação Nacional dos Médicos,



(Dr.ª Merlinda Madureira, *mandatária*),

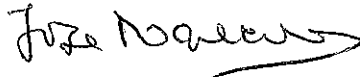


(Dr. Sérgio Esperança, *mandatário*),

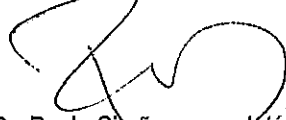


(Dr. Mário Jorge, *mandatário*),

Pelo Sindicato Independente dos Médicos,



(Dr. Jorge Paulo Seabra Roque Cunha, *mandatário*)



(Dr. Paulo Simões, *mandatário*)

10